

LEI N.º 870, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

SUPRIME O INCISO XVI DO ART. 2º,  
BEM COMO ALTERA A REDAÇÃO DO ART.  
3º, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 633  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 3º da Lei Municipal nº 633 de 07 de dezembro de 2018 passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º.** O COMTUR será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades públicas e da sociedade civil:

I - Membros de órgãos das entidades públicas:

- a) 2 (dois) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, sendo 1 (um) deles obrigatoriamente o titular da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;
- b) 1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- c) 1 (um) representante da Secretaria de Cultura;
- d) 1 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;
- e) 1 (um) representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;

II - Membros da sociedade civil:

- a) 1 (um) representante da Associação dos Empresários do Préá;
- b) 1 (um) representante do Aeroporto Regional Comandante Ariston Pessoa;
- c) 1 (um) representante da Classe de Artesãos;
- d) 1 (um) representante da Associação/Cooperativa de Transporte Turístico do Município;
- e) 1 (um) representante da Câmara de Vereadores;
- f) 1 (um) representante do SEBRAE;
- g) 1 (um) representante de instituições financeiras;



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

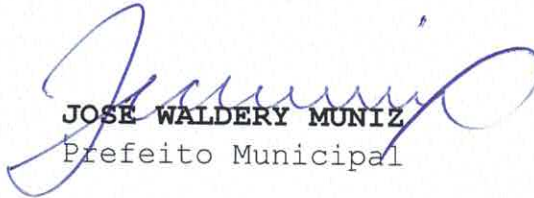
[cruz.ce.gov.br](http://cruz.ce.gov.br)  
[prefeitura@cruz.ce.gov.br](mailto:prefeitura@cruz.ce.gov.br)  
[comunicacao@cruz.ce.gov.br](mailto:comunicacao@cruz.ce.gov.br)

88 99259.3006

**Art. 2º** Fica suprimido o inciso XVI, do art. 2º, da Lei Municipal nº 633 de 07 de dezembro de 2018.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 28 de março de 2025.



JOSE WALDERY MUNIZ  
Prefeito Municipal



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

[cruz.ce.gov.br](http://cruz.ce.gov.br)  
[prefeitura@cruz.ce.gov.br](mailto:prefeitura@cruz.ce.gov.br)  
[comunicacao@cruz.ce.gov.br](mailto:comunicacao@cruz.ce.gov.br)

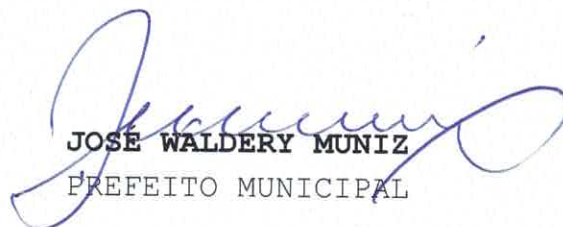
88 99259.3006



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal nº 870, de 28 de março de 2025, que **"SUPRIME O INCISO XVI DO ART. 2º, BEM COMO ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 633 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018"**, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 28 de março de 2025, conforme Lei Municipal nº 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ,  
em 28 de março de 2025.



JOSE WALDERY MUNIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

[cruz.ce.gov.br](http://cruz.ce.gov.br)  
[prefeitura@cruz.ce.gov.br](mailto:prefeitura@cruz.ce.gov.br)  
[comunicacao@cruz.ce.gov.br](mailto:comunicacao@cruz.ce.gov.br)

88 99259.3006

